



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

**PORTARIA Nº 068, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**“Dispõe temporariamente sobre o expediente alternado dos servidores da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19)”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais e as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde de 13 de março de 2020, sobre a existência de pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido temporariamente o expediente alternado dos servidores públicos do Legislativo Municipal de Porto Murtinho/MS que estão lotados no período matutino, como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.

**Art. 2º** O expediente alterado aos servidores de que trata o artigo anterior será realizado em regime de escala, com 02 (dois) grupos de servidores, em dias alternados das 07:00 às 12:00 horas, a partir do dia 26 de Maio até o dia 04 de Junho de 2021.

**I-Primeiro Grupo:**

Alicio Oliveira Jara  
Antonio Santos Olmedo  
Ivan Cuellar  
Luiz Miguel Diaz Rolon  
Marcia Ribeiro  
Marcia Elizabeth Romero  
Robson Jara Areco  
Luiz Henrique Jacquet  
Rudis Pereira Correa  
Osmar Bernal

**II - Segundo Grupo:**

Alexssander Freitas do Espirito Santos  
Rosilda OjedaCabanha  
Valério Romão  
Katiana Alves Correa  
Elielton Correa de Oliveira  
Alberto Medina  
Sylvia Elisanne Arce Ferreira de Souza



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

Rosalina Martinez dos Santos  
Styvenson Mike Correa Benitez  
Osmar Bernal

**Parágrafo Único.** O estabelecimento no artigo anterior não se aplica aos vigias patrimoniais.

**Art. 3º** As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho, MS, 25 de Maio de 2021.

**Elbio dos Santos Balta**  
Presidente da Câmara Municipal